Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado 4049-001 Porto

T. +351 222 097 000



Processo

NUP/54947/2020/CMP

Porto, 14/09/2020

Ofício: NUD/369694/2020/CMP

Requerente: DMEV - Divisão Municipal de Estrutura

Verde

Resposta ao documento: NUD/329920/2020/CMP Local: D. PEDRO DE MENESES (R. de), PAULO DA GAMA (R. de) e SENHORA DA AJUDA (R. da)

À

DMEV - Divisão Municipal de Estrutura Verde

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Polícia de Segurança Pública

Polícia Municipal

INEM

Bombeiros Voluntários do Porto Bombeiros Voluntários Portuenses

Sociedade de Transportes Coletivos do Porto Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto

Águas do Porto, EM Domus Social, EM

ANTRAL ANTROP

União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito e estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 07/09/2020, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/344219/2019/CMP, de 26/09/2019, Bruno Eugénio, Engo., o pedido de condicionamento de trânsito e estacionamento, com as condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito e estacionamento.

Assim, por motivo de manutenção e abate de arvoredo municipal e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar condicionamentos de trânsito e estacionamento, nos seguintes arruamentos e períodos:

Dia 21 de setembro de 2020

Efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via

— Rua de D. Pedro de Meneses, do lado poente, no troço imediatamente a sul após o fim da bolsa de estacionamento, numa extensão aproximadamente de 90 metros, das 10H00 às 16H00.

Proibir a paragem e o estacionamento e conforme sinalização a estabelecer no local

 Rua de D. Pedro de Meneses, do lado poente, no tro
ço compreendido entre os ramos de acesso/sa
ída da Rua de Diogo Botelho, numa extensão aproximadamente de 190 metros, das 10H00 às 16H00.

Dias 22 e 23 de setembro de 2020

Efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via

- Rua da Senhora da Ajuda, do lado norte, no tro
 ço compreendido entre a Rua de D. Pedro de Meneses e a Rua de Paulo da Gama, numa extens
 ão aproximadamente de 190 metros, das 10H00 às 16H00;
- Rua de Paulo da Gama, do lado poente, no tro
 ço compreendido entre a Rua da Senhora da Ajuda e a Rua
 de Diogo Botelho, numa extensão aproximadamente de 240 metros.

C02-06-IMP-07

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes Praça General Humberto Delgado 4049-001 Porto

T. +351 222 097 000



Todos os condicionamentos de trânsito para a Rua de D. Pedro Meneses e Rua da Senhora da Ajuda serão assegurados pela Polícia.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/358226/2020/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/344219/2019/CMP, de 26/09/2019

C02-06-IMP-07



Processo

NUP/54947/2020/CMP

Porto, 07-09-2020

Informação: NUD/358226/2020/CMP

Requerente: Departamento Municipal de Espaços

Verdes e Gestão de Infraestruturas

Resposta ao documento: NUD/329920/2020/CMP Local: D. PEDRO DE MENESES (R. de), PAULO DA

GAMA (R. de), SRA. DA AJUDA (R. da)

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar os seguintes condicionamentos de trânsito/estacionamento nos seguintes troços e períodos:

21 de setembro de 2020

Condicionamento de estacionamento:

 Rua de D. Pedro de Meneses, do lado poente, no troço compreendido entre os ramos de acesso/saída da Rua de Diogo Botelho, numa extensão de aproximadamente 190 metros.

Condicionamento de trânsito com estreitamento de via:

 Rua de D. Pedro de Meneses, do lado poente, no troço imediatamente a sul após o fim da bolsa de estacionamento, numa extensão de aproximadamente 90 metros.

De 22 a 23 de setembro de 2020

Condicionamento de trânsito com estreitamento de via:

- Rua da Senhora da Ajuda, do lado norte, no tro
 ço compreendido entre a Rua de D.Pedro de Meneses e a Rua de Paulo da Gama, numa extensão de aproximadamente 190 metros;
- Rua de Paulo da Gama, do lado poente, no troço compreendido entre a Rua da Senhora da Ajuda e a Rua de Diogo Botelho, numa extensão de aproximadamente 240 metros.
- **1.2** O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras públicas, de manutenção e abate de arvoredo municipal.

2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1 Para o local e data da pretensão não existem outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.
- 2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de estacionamento não é objeto de licenciamento pela Câmara Municipal do Porto.

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

C02-06-IMP-03 Rev.03



• C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação "Obras" e "Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque".

4. Condicionantes e situações específicas

- 4.1 O condicionamento de trânsito/estacionamento deverá ser efetuado das 10:00 às 16:00 horas, na Rua de D. Pedro de Meneses e na Rua da Senhora da Ajuda. O condicionamento de trânsito/estacionamento deverá ser efetuado com recurso à vedação da obra e ficar condicionado ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento. Fora do horário estabelecido e do período de realização de trabalhos, deverão ser repostas as condições normais de circulação.
- 4.2 A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- **4.3** A realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deverá garantir uma largura livre mínima de 3,25 metros/ 6,50 metros, consoante se trate de arruamento com um ou dois sentidos;
- **4.4** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- **4.5** Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- **4.6** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- **4.7** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- **4.8** Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.

5. Comunicação a cargo do requerente

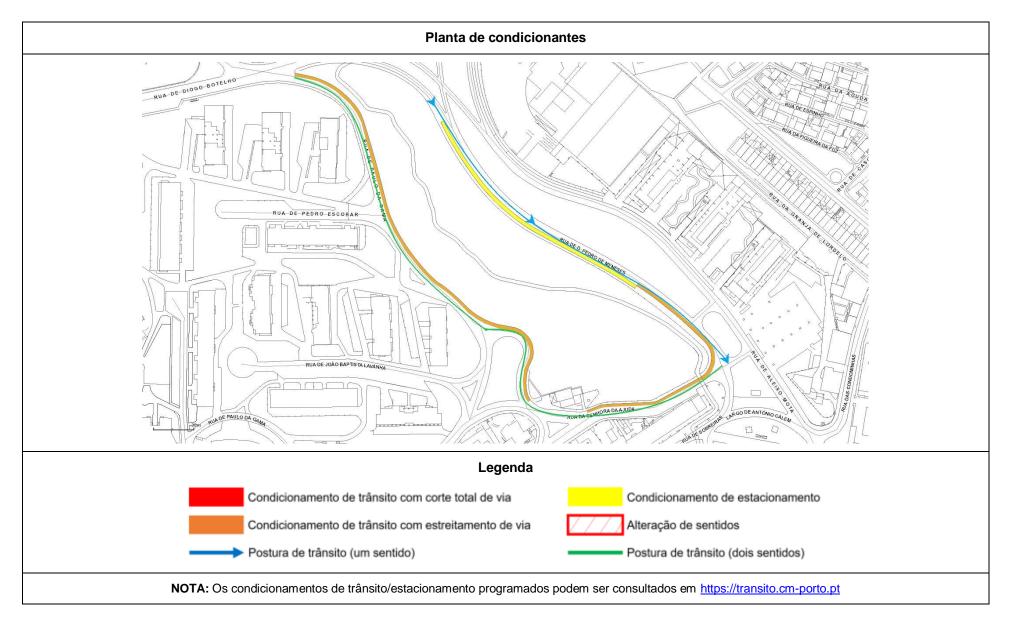
5.1 Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.

6. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 4 e 5 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes. À consideração superior.

O Gestor do Processo		
<u> </u>		

C02-06-IMP-03 Rev.03 2/3



Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado Paços de Concelho 4000 Porto



Processo:	NUP/54947/2020/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/359389/2020/CMP

Despacho Defiro

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT)	Q
Data de Despacho:	07/09/2020	

ASSINATURA

Informações - Gabinete do Munícipe

Serviço de Atendimento Telefónico: 222 090 400 - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: http://balcaovirtual.cm-porto.pt

Serviço de Atendimento Presencial: Praça Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (Outubro a Maio): 2.a, 3.a, 5.a, 6.a feira - 9h00/17h00; 4.a feira - 9h00/20h00

Horário de Verão (Junho a Setembro): 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00